



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL –
CREDUC**

O Município de Canabrava do Norte–MT, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que firmou o Contrato Nº 001/2025 - Crédito Educativo Municipal – CREDUC, com CELSO FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.801-97, destinado ao financiamento parcial de despesas educacionais, conforme as Leis Municipais nº 1.278/2022 e nº 1.612/2025. O contrato tem por objeto o repasse mensal de R\$ 279,62(Duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) diretamente na conta bancária da beneficiária, condicionados à comprovação de matrícula, ao envio do comprovante de pagamento da mensalidade no prazo de três dias após o crédito, ao aproveitamento acadêmico mínimo exigido, à realização de contrapartidas socioeducativas e ao aditamento semestral obrigatório. O contrato poderá ser suspenso ou encerrado nas hipóteses previstas na legislação e no instrumento contratual, incluindo mudança ou transferência de curso sem anuência, perda do prazo de aditamento, solicitação da beneficiária ou descumprimento das obrigações. O instrumento foi assinado em 06 de novembro de 2025, na sede do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte–MT.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 75e878c5-10e1-492a-9563-8459e25dc016, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.

tório de execução financeira detalhado; c) Demonstrativo do uso integral dos recursos; d) Declaração do(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde sobre a conformidade da execução.

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias após cada etapa de execução para envio da documentação ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde poderá, sempre que necessário, solicitar informações complementares, realizar diligências e visitas técnicas para verificação da execução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canabrava do Norte - MT, 02 de novembro de 2025.

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Izabella Menezes de Assis Pamplona de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Neuilson da Silva Lima

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 14/2025

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2025/SMS/CBN e o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS, que solicita recursos financeiros destinados à aquisição de ambulância para o município;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária apresentada no projeto, totalizando **R\$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**, sendo **R\$ 300.000,00** provenientes da SES e **R\$ 37.600,00** de contrapartida municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do transporte sanitário para garantir o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS, constante no Ofício nº 140/2025/SMS/CBN, destinado à aquisição de ambulância para o município de Canabrava do Norte - MT, no valor total de **R\$ 337.600,00**.

Art. 2º — Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde toda a documentação comprobatória referente à liberação, execução e aplicação dos recursos, incluindo notas fiscais, contratos, comprovantes de pagamento e relatórios de execução técnica e financeira.

Art. 3º — Fica atribuída à Comissão de Acompanhamento do CMS a responsabilidade de monitorar a execução do projeto aprovado e apresentar relatório técnico nas reuniões subsequentes.

Art. 4º — Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canabrava do Norte - MT, 02 de dezembro de 2025.

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Izabella Menezes de Assis Pamplona de Sousa

Secretária Municipal de Saúde - SMS

Neuilson da Silva Lima

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL - CREDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL - CREDUC

O Município de Canabrava do Norte-MT, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que firmou o Contrato Nº 003/2025 - Crédito Educativo Municipal - CREDUC, com **ALLANY BRITO DO AMARAL**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.451-35, destinado ao financiamento parcial de despesas educacionais, conforme as Leis Municipais nº 1.278/2022 e nº 1.612/2025. O contrato tem por objeto o repasse mensal de R\$ 406,00,00 (quatrocentos e seis reais) diretamente na conta bancária da beneficiária, condicionados à comprovação de matrícula, ao envio do comprovante de pagamento da mensalidade no prazo de três dias após o crédito, ao aproveitamento acadêmico mínimo exigido, à realização de contrapartidas socioeducativas e ao aditamento semestral obrigatório. O contrato poderá ser suspenso ou encerrado nas hipóteses previstas na legislação e no instrumento contratual, incluindo mudança ou transferência de curso sem anuência, perda do prazo de aditamento, solicitação da beneficiária ou descumprimento das obrigações. O instrumento foi assinado em 11 de novembro de 2025, na sede do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte-MT.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL - CREDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - CRÉDITO EDUCATIVO MUNICIPAL - CREDUC

O Município de Canabrava do Norte-MT, inscrito no CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que firmou o Contrato Nº 001/2025 - Crédito Educativo Municipal - CREDUC, com **CELSON FERREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.801-97, destinado ao financiamento parcial de despesas educacionais, conforme as Leis Municipais nº 1.278/2022 e nº 1.612/2025. O contrato tem por objeto o repasse mensal de R\$ 279,62 (Duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) diretamente na conta bancária da beneficiária, condicionados à comprovação de matrícula, ao envio do comprovante de pagamento da mensalidade no prazo de três dias após o crédito, ao aproveitamento acadêmico mínimo exigido, à realização de contrapartidas socioeducativas e ao aditamento semestral obrigatório. O contrato poderá ser suspenso ou encerrado nas hipóteses previstas na legislação e no instrumento contratual, incluindo mudança ou transferência de curso sem anuência, perda do prazo de aditamento, solicitação da beneficiária ou descumprimento das obrigações. O instrumento foi assinado em 06 de novembro de 2025, na sede do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte-MT.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura](https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/) e informe o código 75e878c5-10e1-492a-9563-8459e25dc016, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

